Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Ano I | **Edição Nº 4221 de terça-feira, 10 de novembro de 2026 - Extraordinária** | **Nº de páginas: 13**

SUMÁRIO:

● **Extrato do 1º Aditivo de Contrato de Pessoal - Sec. Municipal de Saúde** - Ref. ao Extrato do 1º Aditivo de Contrato temporário nº 73/2026 - Sec. Municipal de Saúde

● **Extratos dos Contratos temporários de Pessoal - Sec. Municipal de Saúde** - Ref. aos Extratos dos Contratos temporários nº 85, 86 e 87/2026 - Sec. Municipal de Saúde

● **Extrato Distrato do Contrato temporário de Pessoal - Sec. Municipal de Saúde** - Ref. Extrato Distrato do Contrato temporário nº 55/2026 - Sec. Municipal de Saúde

● **Extrato Distrato do Contrato temporário nº 71/2026 - Sec. Municipal de Saúde** - Ref. Extrato Distrato do Contrato temporário nº 71/2026 - Sec. Municipal de Saúde

● **3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES** - O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PROMOÇÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, MEDIANTE O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 4,87% (QUATRO VÍRGULA OITENTA E SETE POR CENTO) AO VALOR DO ITEM 01 (VEÍCULO TIPO CAMINHONETE – PICK-UP), EM VIRTUDE DA OCORRÊNCIA DE ÁLEA ECONÔMICA EXTRAORDINÁRIA E EXTRACONTRATUAL.

● **Decreto** - Dispõe sobre a interdição administrativa do denominado “Cemitério dos Anjos”, localizado no Povoado Barreiros, Município de Nossa Senhora das Dores/SE, proíbe a realização de novos sepultamentos e estabelece medidas de fiscalização e proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 73/2026

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado por seu Gestor, o Sr. **IZIDERIO WIVERSON DE JESUS SOUZA**, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 73/2026** com o(a) Senhor(a) **MANUELA LEITÃO NUNES**, portador(a) do **RG nº 33563489-SSP/SE**, objetivando **alterar o valor da Gratificação PSF**, que passa de **R$ 8.233,33 (oito mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** para **R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)** mensais, com consequente alteração do **valor global do contrato**, que passa de **R$ 82.833,31 (oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos)** para **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, permanecendo **inalterado o prazo de vigência do contrato**, de **01 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, lotado(a) no(a) **UBS - Maria Adalula Costa**, vinculado(a) à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de agosto de 2026.

IZIDERIO WIVERSON DE JESUS SOUZA:04411883546
Assinado de forma digital por IZIDERIO WIVERSON DE JESUS SOUZA:04411883546
Dados: 2026.07.31 10:49:41 -03'00'

IZIDERIO WIVERSON DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2026

PROCEDIMENTO: Contrato temporário.

OBJETO: Prestar seus serviços profissionais inerentes ao cargo de **MÉDICA GINECOLOGISTA,** vinculado(a) à **UBS - Maria Adalula Costa,** junto ao ***Município de Nossa Senhora das Dores/SE***, na área de sua abrangência, comprometendo-se, desde já, a prestar os seus serviços com zelo, assiduidade, atenção, cuidado e dedicação necessária ao desempenho da função.

CONTRATADO (A): GILBERTA GUADALUPE DE SOUZA SANTOS.

VALOR MENSAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais

VALOR GLOBAL: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

PRAZO: **01 de outubro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: **03001 - FUNDO MUN DE SAUDE**
AÇÃO: **2035 - MANUTENÇÃO GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A MANUTEÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SAÚDE**
ELEMENTO DE DESPESA: **31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**
FONTE DE RECURSOS: **/16000000 - RECURSO FEDERAL**

ÓRGÃO: **03001 - FUNDO MUN DE SAUDE**
AÇÃO: **2010 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A SAÚDE**
ELEMENTO DE DESPESA: **31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**
FONTE DE RECURSOS: / **16593120 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA**

ÓRGÃO: **03001 - FUNDO MUN DE SAUDE**
AÇÃO: **2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO E DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**
ELEMENTO DE DESPESA: **31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**
FONTE DE RECURSOS: **/15001002 - RECURSO PRÓPRIO**

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de outubro de 2026

IZIDERIO WIVERSON DE JESUS SOUZA:04411883546
Assinado de forma digital por IZIDERIO WIVERSON DE JESUS SOUZA:04411883546 Dados: 2026.10.01 09:58:47 -03'00'

IZIDÉRIO WIVERSON DE JESUS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2026

PROCEDIMENTO: Contrato temporário.

OBJETO: Prestar seus serviços profissionais inerentes ao cargo de **MÉDICO(A) PLANTONISTA - CONTRATADO(A),** vinculado(a) à **UPA - Unidade de Pronto Atendimento - Maria Dulcineia dos Santos,** junto ao ***Município de Nossa Senhora das Dores/SE***, na área de sua abrangência, comprometendo-se, desde já, a prestar os seus serviços com zelo, assiduidade, atenção, cuidado e dedicação necessária ao desempenho da função.

CONTRATADO (A): JULIANA SANTOS TELES.

VALOR MENSAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para os plantões de 24 (vinte e quatro) horas realizados de segundas às sextas-feiras e R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para os plantões de 24 (vinte e quatro) horas realizados aos sábados e domingos, R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para os plantões de 12 (doze) horas realizados de segundas às sextas-feiras e R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para os plantões de 12 (doze) horas realizados aos sábados e domingos, limitando-se o profissional em referência a prestar 96 (noventa e seis) plantões.

VALOR GLOBAL: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

PRAZO: **01 de outubro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: **03001 - FUNDO MUN DE SAUDE**
AÇÃO: **2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO E DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**
ELEMENTO DE DESPESA: **31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**
FONTE DE RECURSOS: **15001002 - RECURSO PRÓPRIO /**

ÓRGÃO: **03001 - FUNDO MUN DE SAUDE**
AÇÃO: **2010 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A SAÚDE**
ELEMENTO DE DESPESA: **31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**
FONTE DE RECURSOS: **/ 16593120 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA**

ÓRGÃO:
AÇÃO:
ELEMENTO DE DESPESA:
FONTE DE RECURSOS: /

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de outubro de 2026

IZIDERIO WIVERSON DE JESUS SOUZA:04411883546

Assinado de forma digital por IZIDERIO WIVERSON DE JESUS SOUZA:04411883546
Dados: 2026.10.01 09:59:03 -03'00'

IZIDERIO WIVERSON DE JESUS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
11.389.851/0001-94

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2026

PROCEDIMENTO: Contrato temporário.

OBJETO: Prestar seus serviços profissionais inerentes ao cargo de **MÉDICO(A) PLANTONISTA - CONTRATADO(A),** vinculado(a) à **UPA - Unidade de Pronto Atendimento - Maria Dulcineia dos Santos,** junto ao ***Município de Nossa Senhora das Dores/SE***, na área de sua abrangência, comprometendo-se, desde já, a prestar os seus serviços com zelo, assiduidade, atenção, cuidado e dedicação necessária ao desempenho da função.

CONTRATADO (A): BEATRIZ LIMA BARRETO.

VALOR MENSAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para os plantões de 24 (vinte e quatro) horas realizados de segundas às sextas-feiras e R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para os plantões de 24 (vinte e quatro) horas realizados aos sábados e domingos, R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para os plantões de 12 (doze) horas realizados de segundas às sextas-feiras e R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para os plantões de 12 (doze) horas realizados aos sábados e domingos, limitando-se o profissional em referência a prestar 96 (noventa e seis) plantões.

VALOR GLOBAL: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

PRAZO: **01 de outubro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: **03001 - FUNDO MUN DE SAUDE**
AÇÃO: **2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO E DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**
ELEMENTO DE DESPESA: **31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**
FONTE DE RECURSOS: **15001002 - RECURSO PRÓPRIO /**

ÓRGÃO: **03001 - FUNDO MUN DE SAUDE**
AÇÃO: **2010 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A SAÚDE**
ELEMENTO DE DESPESA: **31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**
FONTE DE RECURSOS: / **16593120 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA**

ÓRGÃO:
AÇÃO:
ELEMENTO DE DESPESA:
FONTE DE RECURSOS: /

Nossa Senhora das Dores/SE, 01 de outubro de 2026

IZIDERIO WIVERSON DE JESUS SOUZA:04411883546
Assinado de forma digital por IZIDERIO WIVERSON DE JESUS SOUZA:04411883546
Dados: 2026.10.01 09:59:15 -03'00'

IZIDERIO WIVERSON DE JESUS SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
11.389.851/0001-94

EXTRATO

Secretaria Mun. de Administração
Fls._____
Visto

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO DISTRATO
DO CONTRATO Nº 55/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, representado(a) por seu(a) Gestor(a), o(a) Sr(a) **IZIDERIO WIVERSON DE JESUS SOUZA**, torna público o **DISTRATO DO CONTRATO Nº 55/2026**, a partir do dia 30 de setembro de 2026**,** firmado com o(a) Senhor(a) **IANE OCTAVIANO MOURA DOS SANTOS**, portador(a) do **RG 269609 - SSP/AC**, cujo objeto destinava-se a prestação de serviços de **MÉDICA GINECOLOGISTA,** para o(a) **UBS - Maria Adalula Costa** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município, ficando anulada a despesa empenhada.

UO: **03001 - FUNDO MUN DE SAUDE**;
AÇÃO: **2035 - MANUTENÇÃO GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS A MANUTEÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SAÚDE;**
ELEMENTO DESPESAS: **31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO;**
FONTE DE RECURSO: **16000000 - RECURSO FEDERAL.**

UO: **03001 - FUNDO MUN DE SAUDE;**
AÇÃO: **2010 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A SAÚDE;**
ELEMENTO DESPESAS: **31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO;**
FONTE DE RECURSO: **16593120 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA.**

UO: **03001 - FUNDO MUN DE SAUDE**
AÇÃO: **2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO E DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**
2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO E DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DESPESAS: **31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**
FONTE DE RECURSO: **15001002 - RECURSO PRÓPRIO**

O presente Extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 30 de setembro de 2026.

IZIDERIO WIVERSON DE JESUS SOUZA:04411883546

Assinado de forma digital por IZIDERIO WIVERSON DE JESUS SOUZA:04411883546
Dados: 2026.09.30 12:46:33 -03'00'

IZIDERIO WIVERSON DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

EXTRATO

Secretaria Mun. de Administração
Fls._____
Visto

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO DISTRATO
DO CONTRATO Nº 71/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, representado(a) por seu(a) Gestor(a), o(a) Sr(a) **IZIDERIO WIVERSON DE JESUS SOUZA**, torna público o **DISTRATO DO CONTRATO Nº 71/2026**, a partir do dia 16 de outubro de 2026**,** firmado com o(a) Senhor(a) **CRISLAYNE ARAGÃO DIAS**, portador(a) do **RG 3.906.661-4**, cujo objeto destinava**-**se a prestação de serviços de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO,** para o(a) **UBS - Milton Calumby Tourinho** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste município, ficando anulada a despesa empenhada.

UO: **03001 - FUNDO MUN DE SAUDE**;
AÇÃO: **2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO E DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE;**
ELEMENTO DESPESAS: **31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO;**
FONTE DE RECURSO: **15001002 - RECURSO PRÓPRIO.**

UO: **03001 - FUNDO MUN DE SAUDE;**
AÇÃO: **2010 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A SAÚDE;**
ELEMENTO DESPESAS: **31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO;**
FONTE DE RECURSO: **16593120 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA.**

UO: **03001 - FUNDO MUN DE SAUDE**
AÇÃO: **6366 - GESTÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL EM SAÚDE E ELEMENTO DE DESPESA**
6366 - GESTÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL EM SAÚDE E ELEMENTO DE DESPESA
ELEMENTO DESPESAS: **31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**
FONTE DE RECURSO: **16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDOS A FUNDO DE RECURSO DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL**

O presente Extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Nossa Senhora das Dores/SE, 16 de outubro de 2026.

IZIDERIO WIVERSON DE JESUS SOUZA:04411883546

Assinado de forma digital por IZIDERIO WIVERSON DE JESUS SOUZA:04411883546
Dados: 2026.10.16 12:48:28 -03'00'

IZIDERIO WIVERSON DE JESUS SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Liberdade, nº 226, Cruzeiro das Moças, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000
11.389.851/0001-94

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

ADITIVO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2025

3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISGTRO DE PREÇO Nº 94/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, E DO OUTRO, SAMAM VEICULOS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede na Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64, centro, Cep: 49.600-000, /SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, a Sra. IANNA MARIA PORTO MELO DE OLIVEIRA, brasileira, maior e capaz, inscrita no CPF sob o nº 031.xxx.145-03, e a empresa **SAMAM VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.136.197/0001-32, localizada na Rua Basilio Rocha, 89 - Siqueira Campos, Aracaju - SE – CEP 49055-110, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por HENRIQUE BRANDÃO MENEZES JUNIOR, inscrita no CPF sob nº 336.361.925-15, firmam o presente Termo, regido pela lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante o acréscimo de aproximadamente **4,87%** (quatro vírgula oitenta e sete por cento) ao valor do item 01 (VEÍCULO TIPO CAMINHONETE – PICK-UP), em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual. Em decorrência do referido reequilíbrio, o preço do VEÍCULO TIPO CAMINHONETE (PICK-UP) passa de R$ 148.890,00 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa reais) para R$ 156.146,00 (cento e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e seis reais), representando um acréscimo efetivo de **R$ 7.256,00** (sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais), com a consequente atualização do valor correspondente ao referido item;

VALOR ANTIGO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
01	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE (PICK-UP)	UND	03	R$ 148.890,00	R$ 446.670,00

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

ADITIVO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

NOVO VALOR					
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
01	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE (PICK-UP)	UND	03	R$ 156.146,00	R$ 468.438,00

CLÁUSULA II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço que ora se adita, não modificadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Nossa Senhora das Dores/SE, 10 de novembro de 2026.

IANNA MARIA PORTO MELO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

SAMAM VEICULOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - _____

II - _____

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.224 / 2026
De 27 de outubro 2026

Dispõe sobre a interdição administrativa do denominado "Cemitério dos Anjos", localizado no Povoado Barreiros, Município de Nossa Senhora das Dores/SE, proíbe a realização de novos sepultamentos e estabelece medidas de fiscalização e proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme disposto no artigo 79, V, XXIX,

CONSIDERANDO que compete ao Município, nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seus arts. 23, incisos II e VI, 196 e 225, estabelece a competência comum dos entes federativos para a proteção da saúde pública e do meio ambiente, assegurando a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO que a instalação e o funcionamento de cemitérios estão sujeitos às exigências legais e ambientais pertinentes, especialmente às disposições da Resolução CONAMA nº 335, de 3 de abril de 2003, e suas alterações;

CONSIDERANDO a existência de área utilizada para a realização de sepultamentos, denominada "Cemitério dos Anjos", localizada no Povoado Barreiros, zona rural deste Município, sem a necessária autorização administrativa municipal e sem comprovação do devido licenciamento ambiental;

CONSIDERANDO as constatações realizadas pela Administração Estadual do Meio Ambiente – ADEMA, por meio do Relatório de Fiscalização Ambiental RFA-88277/2026-0439 e da Informação Técnica IT-88212/2026-0652, que apontaram a existência de sepultamentos recentes, ausência de infraestrutura ambiental adequada, disposição irregular de resíduos sólidos e potenciais riscos de degradação do solo e das águas subterrâneas;

IANNA MARIA PORTO MELO DE OLIVEIRA:03159114503

Assinado de forma digital por IANNA MARIA PORTO MELO DE OLIVEIRA:03159114503
Dados: 2026.10.27 09:02:55 -03'00'

Calçadão da Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64 - Centro - 79-3265-1322
Nossa Senhora das Dores - Sergipe - CEP: 49.600-000.

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir riscos à saúde coletiva, evitar a continuidade de atividades potencialmente lesivas ao meio ambiente e assegurar o cumprimento das normas sanitárias e ambientais aplicáveis;

CONSIDERANDO, por fim, o Procedimento Administrativo nº 2026.02.164.00000022, instaurado no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora das Dores/SE, destinado à apuração das condições de funcionamento do referido local;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a **INTERDIÇÃO ADMINISTRATIVA DAS ATIVIDADES DE SEPULTAMENTO** no local denominado **"Cemitério dos Anjos"**, situado no Povoado Barreiros, zona rural do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em razão da ausência de autorização administrativa para seu funcionamento e de licenciamento ambiental, bem como dos riscos sanitários e ambientais identificados pelos órgãos competentes.

§ 1º A interdição compreende a proibição imediata da realização de novos sepultamentos, inumações, abertura de novas covas ou quaisquer outras atividades destinadas à ampliação da utilização funerária da área.

§ 2º A interdição permanecerá vigente por prazo indeterminado, até que sejam comprovados o atendimento integral das exigências legais, sanitárias e ambientais aplicáveis e a existência de condições técnicas que permitam eventual autorização de funcionamento pelos órgãos competentes.

§ 3º A medida prevista neste artigo possui natureza administrativa e preventiva, não implicando transferência da propriedade ou da posse da área ao Município, tampouco autorização para intervenção indiscriminada nos sepultamentos anteriormente realizados.

Art. 2º. Fica expressamente proibida a realização de novos sepultamentos no local interditado, independentemente de autorização particular, consentimento do proprietário ou de terceiros responsáveis pela área.

Parágrafo único. A realização de qualquer atividade abrangida pela interdição sujeitará os responsáveis às medidas administrativas e legais cabíveis, observadas as competências dos órgãos fiscalizadores e as sanções previstas na legislação vigente.

Art. 3º. Os órgãos municipais competentes nas áreas de fiscalização, vigilância sanitária e meio ambiente deverão adotar, no âmbito de suas respectivas

Calçadão da Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64 - Centro - 79-3265-1322
Nossa Senhora das Dores - Sergipe - CEP: 49.600-000.

IANNA MARIA PORTO MELO DE OLIVEIRA:03159114503

Assinado de forma digital por IANNA MARIA PORTO MELO DE OLIVEIRA:03159114503
Dados: 2026.10.27 09:03:09 -03'00'

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

atribuições, as providências necessárias à efetiva implementação e ao cumprimento da interdição, especialmente:

I – realizar vistorias e inspeções no local, com a finalidade de verificar a inexistência de novos sepultamentos e identificar eventuais situações de risco sanitário ou ambiental;

II – lavrar auto ou termo de interdição, acompanhado de relatório circunstanciado, registros fotográficos e demais elementos necessários à documentação da medida administrativa;

III – providenciar a instalação e manutenção de placa de advertência em local visível, contendo informação expressa sobre a interdição e a proibição de novos sepultamentos;

IV – promover a identificação e, sempre que possível, a notificação do proprietário, possuidor ou responsável pela área, dando-lhe ciência das restrições estabelecidas neste Decreto;

V – manter registros das ações de fiscalização realizadas, documentando eventuais irregularidades constatadas e as providências adotadas;

VI – comunicar aos órgãos ambientais, sanitários e demais autoridades competentes a ocorrência de eventuais descumprimentos ou situações que demandem providências específicas.

Art. 4º. A fiscalização do cumprimento deste Decreto será realizada periodicamente pelos órgãos municipais competentes, mediante inspeções e elaboração dos respectivos registros administrativos, sem prejuízo da atuação dos órgãos estaduais e demais autoridades legalmente competentes.

Parágrafo único. Constatada a realização de novos sepultamentos ou qualquer outra atividade incompatível com a interdição, deverão ser adotadas imediatamente as providências administrativas cabíveis, inclusive comunicação aos órgãos competentes, para apuração de eventuais responsabilidades.

Art. 5º. A interdição estabelecida neste Decreto não autoriza, por si só, a remoção de restos mortais, a exumação de corpos ou a realização de intervenções nas sepulturas existentes, as quais dependerão da observância das normas legais, sanitárias e ambientais pertinentes e, quando exigível, das autorizações dos órgãos competentes.

Art. 6º. A eventual revisão ou levantamento da interdição dependerá de procedimento administrativo devidamente instruído, mediante comprovação da regularidade do empreendimento perante os órgãos competentes, inclusive quanto às exigências sanitárias e ambientais, e de decisão expressa da autoridade municipal competente.

IANNA MARIA PORTO MELO DE OLIVEIRA:03159114503
Assinado de forma digital por IANNA MARIA PORTO MELO DE OLIVEIRA:03159114503
Dados: 2026.10.27 09:03:36 -03'00'

Calçadão da Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64 - Centro - 79-3265-1322
Nossa Senhora das Dores - Sergipe - CEP: 49.600-000.

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DA PREFEITA

Art. 7º. Os órgãos municipais responsáveis pela execução deste Decreto deverão manter documentação comprobatória das providências adotadas, especialmente relatórios de fiscalização, autos administrativos e registros fotográficos, para fins de controle administrativo e prestação de informações aos órgãos de fiscalização e controle.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 27 de outubro de 2026.

IANNA MARIA PORTO MELO DE OLIVEIRA:03159114503
Assinado de forma digital por IANNA MARIA PORTO MELO DE OLIVEIRA:03159114503
Dados: 2026.10.27 09:03:51 -03'00'

IANNA MARIA PORTO MELO DE OLIVEIRA
Prefeita do Munícipio de Nossa Senhora das Dores/SE

Calçadão da Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64 - Centro - 79-3265-1322
Nossa Senhora das Dores - Sergipe - CEP: 49.600-000.